**XXª Nota do Fórum Nacional de Educação – Contra a Regulamentação da Educação Domiciliar *(Homeschooling)***

 *Carta Aberta contra o Projeto de Lei n° 1338, de 2022: riscos contra nossas crianças e adolescentes*

Brasília, 27 de novembro de 2023

O Fórum Nacional de Educação (FNE) é um espaço de interlocução entre a sociedade civil e o governo, composto por 61 entidades, articulador das conferências nacionais de educação e uma das esferas legais de monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (PNE). O FNE é uma instância de participação social e representa milhões de estudantes, trabalhadores e trabalhadoras, pais, mães e responsáveis, gestores, conselheiros e defensores do direito à educação presentes em todo território nacional.

Alicerçado em sua legitimidade institucional, o FNE dirige-se às instituições republicanas, à sociedade brasileira e, especialmente, aos/às parlamentares de todas as esferas, **para reiterar sua contrariedade com as tentativas de regulamentação da chamada educação domiciliar** (*homeschooling*) no Brasil, em discussão atualmente na Comissão de Educação do Senado Federal.

Para o FNE se faz urgente a contraposição efetiva do Estado às políticas e propostas ultraconservadoras, nas suas diversas esferas federativas, garantindo a desmilitarização das escolas, um freio às intervenções do movimento Escola Sem Partido e dos diversos grupos que desejam promover silenciamento e perseguição nas instituições educativas, ataques à liberdade de cátedra e ao livre pensamento e, neste contexto, de igual modo, é coerente objetar as tentativas de regulamentação da educação domiciliar (*homeschooling*).

Uma proposição como esta é absolutamente inoportuna e, em um país marcado por enormes desigualdades e grandes desafios educacionais não vencidos, tende a aprofundar a exclusão educacional e social, especialmente de meninas, formando cidadãos alienados, com baixa capacidade de empatia e de convivência no mundo real, complexo, plural e diverso.

De igual modo, tente a promover profissionais que atuarão junto às famílias ao arrepio da LDB e dos requisitos de formação, sem que o poder público (que estará ainda mais onerado caso o PL prospere) tenha condições objetivas de fiscalizar e efetivamente avaliar esta forma de oferta em todo o território nacional. O PL, ademais, retira das crianças e adolescentes a possibilidade de contarem com a escola na rede de proteção e no sistema de garantia de direitos, grande retrocesso no que tange à identificação e encaminhamento de casos, frequentes no núcleo familiar, de abusos de todas as espécies, de violências e de identificação de doenças psicossociais.

Desta forma, o Pleno do FNE **se manifesta contrariamente ao Projeto de Lei n° 1.338, de 2022,** que Altera a LDB e o ECA, **para dispor sobre a possibilidade de oferta domiciliar da educação básica,** tramitando na Comissão de Educação do Senado Federal, nos termos do **Parecer FNE nº 003, de 2023**.

De igual modo, convoca ampla mobilização social, inclusive nas redes do Senado Federal, com determinado posicionamento contrário à matéria.

**FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO**